



Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º *307* /GP/15

Em, 27 de Maio de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1960 de 27 de Maio de 2015, que "*Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências*".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Exm.º Sr.º

EDIS FARIAS DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 749

Senhor Presidente,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências*".

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através do Mem. nº 121/SEMINFRA/2015 de 26 de maio de 2015, que solicita a criação de elemento de despesa para devolução do saldo do Convênio nº 376/PCN/2010, onde o Ministério da Defesa através do Ofício nº 2362/DIAF/DEPCN/SG-MD informou que a Prefeitura não efetuou a devolução total do saldo do convênio, portanto, solicita que seja restituída a diferença, conforme cópia em anexo.

O referido crédito adicional especial encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, § 2º da Lei 4.320.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 27 de Maio de 2015.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2015

PROJETO DE LEI Nº 1960 / 2015 - DE 27 maio de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 41.840,76, distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

543	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	41.840,76
	4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

441	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	41.840,76
	4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 6 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 27 de maio de 2015.


Joselita Araújo da Silva
Prefeito(a) Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E ANÁLISE FINANCEIRA
Esplanada dos Ministérios Bloco "O" – Anexo I – Térreo Sala 110
70050-906 – Brasília-DF
Telefax: (61) 2023-5351 – Endereço eletrônico: pcn@defesa.gov.br



Ofício nº 2362/DIAF/DEPCN/SG-MD

Brasília, 10 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste

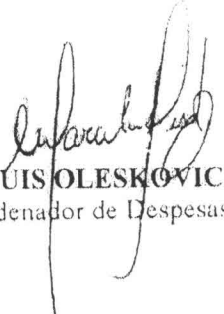
CEP: 78.950-000– Av. Daniel Comboni, 1480 Bairro União - Ouro Preto do Oeste /RO.

Assunto: Restituição de recursos do objeto do convênio nº 376/PCN/2010.

Senhor Prefeito,

1. Trata o presente expediente da prestação de contas final do Convênio nº 376/PCN/2010, celebrado entre essa Prefeitura e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.
2. Diante do relatório de prestação de contas em (anexo) a conveniente deveria ter restituído ao concedente, o valor financeiro de R\$ 100.231,40 correspondente a economia de licitação, resultado de aplicação financeira e valores não pagos a empresa Constrojipa em vista da não execução de serviços na rua "Isabel Pinheiro".
3. Entretanto, a conveniente promoveu a devolução financeira de R\$ 63.250,00, restando à diferença de R\$ 36.981,40, portanto, solicito que seja restituído já com os devidos acréscimos o valor de R\$ 40.797,88(**quarenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos**), até 10/04/2015, conforme cálculo do sistema débito do TCU (anexo), por meio de GRU (Código de Recolhimento 98822-7 – UG:110594 – Gestão: 00001 – Referência: 738443).
4. Comunico a Vossa Excelência que o não cumprimento da solicitação acima obrigará este Ordenador de Despesas a registrar o convênio na situação de "**Inadimplência efetiva**" no SIAFI/CAUC e encaminhar o respectivo processo ao Órgão de Contabilidade Analítica, para a inscrição no CADIN e na Dívida Ativa da União, conforme § 2º do art.2 da Lei 10.522/2002.

Respeitosamente,


MARCELO LUIS OLESKOVICZ – Ten Cel
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO

MEMORANDO Nº 121 /SEMINFRA/15
DA: SEMINFRA
PARA: SEMPLAF/DC
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FICHA

Em, 26 de Maio de 2015.

Prezada Senhor,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a criação de uma ficha na programação 04.122.0001.2063, Elemento 4.4.20.93.00 para que seja feita a devolução de saldo de convenio, referente ao convenio nº 376/PCN/2010, Celebrado entre a União, representado pelo ministério da defesa MD.

A secretaria necessita de uma ficha de recurso próprio para que seja feita a devolução do referido convenio, pois no momento só dispomos das fichas 441 convenio da União e 442 Convenio do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o remanejamento na nova ficha no valor de 41.840,76, para que seja feita a devida devolução. O remanejamento deverá ser reduzido da ficha, 441 elemento 4.4.20.93.00 e programação 04.122.0001.2063.

Segue anexa cópia do ofício nº 2362/DIAF/DEPCN/SG-MD, onde é solicitado da secretaria a devolução de saldo do convenio, e uma vez que o descumprimento da solicitação obriga o ordenador de despesas a registrar o convenio na situação de inadimplência efetiva no SIAF/CAUC.

Atenciosamente,

De Acordo
em 26/05/2015

Sebastião Pereira da Silva
Ordenador de Despesas - PMOP
Portaria nº 10.742/15

Braz Pereira
Assessor de SEMINFRA
765/7
16/01/15